



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS  
DO COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER

Em resposta ao pedido de parecer sobre o projeto de Decreto Legislativo Regional Nº 56/X – “Alterações ao Estatuto do Ensino Particular Cooperativo e Solidário”, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Colégio São Francisco Xavier vem relembrar V. Exa. do seguinte:

- Segundo a Constituição da República Portuguesa, “Todos têm direito à Educação e à Cultura” (Ponto 1 do Artigo 73º) e é o Estado que promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida colectiva.” (Ponto 2 do Artigo 73º);

- No ponto 1 do Artigo 74º “Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”;

- Se é um facto que o Estado é responsável por criar “uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população”, também é verdade que cabe ao Estado reconhecer e fiscalizar o ensino particular e cooperativo, nos termos da lei (Ponto 2 do Artigo 75º);

- Também, é evidente a participação democrática de toda a comunidade educativa no ensino, na Constituição da República Portuguesa. No ponto 2 do Artigo 77º “A lei regula as formas de participação das associações de professores, de alunos, de pais, das comunidades e das instituições de carácter científico na definição da política de ensino.”

Assim, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio São Francisco Xavier congratula-se com a oportunidade de expressar a sua posição face à proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda Açores.

De acordo com a Constituição da República Portuguesa todos os cidadãos têm direito à educação, a qual poderá ser assegurada pelo ensino público e pelo ensino privado.

Por forma a salvaguardar a igualdade de oportunidades de acesso à educação e às aprendizagens, é da responsabilidade do Estado reconhecer e proceder à fiscalização do ensino privado.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS  
DO COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER

Assim, os pais e encarregados de educação dispõem de um leque de oportunidades igualmente credíveis e que regulam as aprendizagens fulcrais, mas diferenciadas ao nível dos seus valores e projetos educativos.

Ao contrário da proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda Açores, na Constituição da República Portuguesa, não registamos escolas "suplementares", nem exclusividade do ensino público na integração de todos os alunos.

Verificamos que a Constituição da República Portuguesa visa salvaguardar todas as condições para a real igualdade de oportunidades de todos os cidadãos independentemente da sua condição social e económica.

Assim, o apoio ao ensino privado viabiliza a possibilidade de os pais terem a liberdade de optarem pela escola dos seus filhos, o que impede a existência de escolas de elite, dando oportunidade a todas as crianças de usufruírem dos mesmos projetos educativos.

As condições oferecidas pelo nosso Colégio (qualidade e estabilidade do corpo docente e não docente, a gestão educativa e a boa relação entre a instituição e os pais) são exemplo de uma boa integração de todas as crianças (independentemente das suas capacidades e do contexto familiar de onde provêm), bem como do sucesso no desenvolvimento das suas competências, o que é reflexo nos rankings dos resultados dos exames nacionais.

A escola privada persegue os mesmos objetivos da escola pública (o que é fiscalizado pelo Estado).

A escola privada complementa as aprendizagens formais com outras aprendizagens de cariz não formal.

A escola privada oferece qualidade de ensino, valores e outras oportunidades de cariz extracurricular a todas as crianças cujos pais acreditam no seu projeto.

A escola privada corresponde ao apelo do Estado quando solicita aos cidadãos que sejam empreendedores e criem postos de trabalho.

A escola privada oferece a mesma oportunidade de ensino a todas as crianças, com o apoio financeiro por parte do Estado, no montante de 100 euros por aluno, valor bastante inferior ao cedido por escola, no ensino público, mas fundamental para assegurar as mesmas oportunidades e os postos de trabalho já existentes.

Como pais e encarregados de educação que vivemos numa Região democrática, temos o direito de optar pela escola que desejamos que os nossos filhos frequentem.

Somos todos cidadãos com os mesmos direitos e deveres perante o Estado.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS  
DO COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER

Assim, face ao exposto e tendo sempre presente os princípios da Constituição da República Portuguesa discordamos da proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda Açores.

Sem outro assunto, disponibilizamo-nos para mais esclarecimentos.

Com os melhores cumprimentos,

Ponta Delgada, 27 de dezembro 2015

Presidente da Associação de Pais

(Magda Silvestre)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3673	Proc. n.º 105
Data: 01/12/2015	N.º 561 E